

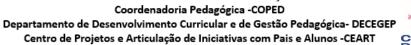
## Calendário para Constituição/Composição do Conselho de Escola - 2024

## Justificativa

De acordo com os normativos legais, anualmente durante o primeiro mês letivo, deve ocorrer a organização para o processo de composição dos Conselhos de Escola. Embora essa composição seja **obrigatória** para todas as escolas da rede pública estadual paulista, as datas propostas são sugestões, com exceção da data de início e encerramento do processo. Ressaltamos que a escola tem autonomia, de acordo com suas demandas para realizar esse processo dentro do 1º mês letivo, de acordo com a legislação vigente, de forma transparente e democrática.

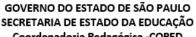


## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO





Responsáveis pela Ação	Ação Proposta	Início	Término
Diretor de Escola/Escolar – Presidente Nato do Conselho de Escola	<ul> <li>Incentivar a participação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar para a Composição do Conselho de Escola.</li> <li>✓ Especialistas</li> <li>✓ Docentes</li> <li>✓ Funcionários</li> <li>✓ Alunos</li> <li>Pais/Responsáveis</li> </ul>	1º dia letivo 15/02/2024	
Diretor de Escola/Escolar e Equipe Gestora	<ul> <li>Organizar as comissões e subcomissões para Composição do Conselho de Escola</li> </ul>	1º dia letivo 15/02/2024	19/02/2024
Equipe Gestora, Comissão para Composição do Conselho de Escola e representantes do Conselho de Escola 2023	<ul> <li>Organizar os espaços para reuniões por segmentos (docentes, funcionários, alunos, pais/responsáveis) para a escolha de seus respectivos representantes e suplentes</li> </ul>	19/02/2024	19/02/2024
Diretor de Escola/Escolar – Presidente Nato do Conselho de Escola	<ul> <li>Realizar as Assembleias com os diferentes segmentos que escolherão seus representantes e suplentes (de acordo com o Estatuto para compor o Conselho de Escola.</li> </ul>	20/02/2024	29/02/2024 *último dia letivo do mês de fevereiro
Diretor de Escola/Escolar – Presidente Nato do Conselho de Escola	<ul> <li>Dar a posse aos novos representantes de cada segmento do Conselho de Escola vigência 2024/2025.</li> </ul>	20/02/2024	29/02/2024 *último dia letivo do mês de fevereiro
Diretor de Escola/Escolar e Equipe Gestora	<ul> <li>Registro da Ata de Assembleia da Posse com campo específico para identificação/ assinatura em livro próprio.</li> </ul>	20/02/2024	29/02/2024 *último dia letivo do mês de fevereiro
Equipe Gestora (Diretor de Escola/Escolar, COE, CGP e GOE)	<ul> <li>Cadastrar os representantes do Conselho de Escola no SGCE iniciando pelo Presidente do Conselho de Escola/ Diretor de Escola/Escolar. Suplentes não são inseridos SGCE (o registro ficará apenas na Ata Assembleia de Composição do Conselho);</li> <li>Inserir a Ata de Assembleia de Composição do Conselho de Escola (arquivo único).</li> </ul>	04/03/2024 (início da vigência 2024/2025)	



Coordenadoria Pedagógica -COPED

Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão Pedagógica- DECEGEP Centro de Projetos e Articulação de Iniciativas com Pais e Alunos -CEART



## Atenção:

- ❖ Em sua composição o Conselho de Escola terá no mínimo 20 e no máximo 40 membros, respeitando a paridade (50% da escola e 50% da comunidade), todos com direito a voz e voto exceto o diretor de escola que é o líder da escola e presidente do Conselho de Escola.
- ❖ A escola tem autonomia para ajustar a quantidade de representantes para compor um Conselho de Escola que atenda as peculiaridades e necessidades locais, sem desvirtuar a essência do Estatuto e finalidades típicas desse órgão colegiado.
- \* Ressaltamos que o Estatuto do Conselho de Escola não possui vigência. Para alterações deve se convocar uma Assembleia Geral de acordo com o artigo 2º da Resolução SEDUC 19/2022.

Equipe Técnica Conselho de Escola COPED/DECEGEP/CEART Janeiro/2024